



GUATAPAR

JUNTOS SOMOS MAIS FORTES

LEI N.º 788/2016 - DE 25 DE FEVEREIRO DE 2016.

“DISPÕE SOBRE A REABERTURA DE CRÉDITOS ESPECIAIS E D OUTRAS PROVIDNCIAS”.

SAMIR REDONDO SOUTO, Prefeito Municipal de Guatapar, Estado de So Paulo, no uso de suas atribuies legais,

FAZ SABER que a Cmara Municipal de Guatapar aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir na Contadoria Municipal, crditos especiais relativo  construio da **Creche Municipal** no valor de R\$ 71.378,23 (setenta e um mil, trezentos e setenta e oito reais e vinte e trs centavos), destinado  suplementar as dotaes do oramento vigente, classificadas e codificadas sob nmeros:

Entidade 01 – Prefeitura Municipal de Guatapar
rgo 03 – Secretaria Municipal de Educao, Cultura, Esporte e Lazer.
Unidade 01 – Creche
12.365.0008.1.001 – Construio de Creche Municipal
4.4.90.51.00 – Obras e Instalaes
Fonte de Recurso - 05 – Federal (01)
Cdigo de Aplico - 210 - Educao Infantil
Valor da Suplementao.....R\$ 66.419,69

Entidade 01 – Prefeitura Municipal de Guatapar
rgo 03 – Secretaria Municipal de Educao, Cultura, Esporte e Lazer.
Unidade 01 – Creche
12.365.0008.1.001 – Construio de Creche Municipal
4.4.90.51.00 – Obras e Instalaes
Fonte de Recurso - 01- Tesouro (02)
Cdigo de Aplico - 210 - Educao Infantil
Valor da Suplementao.....R\$ 4.958,54

1º - O valor de R\$ 66.419,69 do presente crdito ser coberto com recurso proveniente do supervit financeiro apurado em balano patrimonial do exerccio anterior, nos termos do  1º, inciso I do artigo 43 da Lei Federal nº 4320/64.

 2º - O valor de R\$ 4.958,54 do presente ser coberto com recurso proveniente da anulao parcial da dotao prpria do oramento vigente, classificada e codificada sob nmero:



GUATAPAR

JUNTOS SOMOS MAIS FORTES

Entidade 01 – Prefeitura Municipal de Guatapar
rgo 02 – Secretaria Municipal de Administrao e Finanas
Unidade 01 – Administrao Geral
99.999.9999.9999 – Reserva de Contingncia
9.9.99.99.00 – Reserva de Contingncia
Ficha 039
Valor da Anulao.....R\$ 4.958,54

Art. 2 - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir na Contadoria Municipal, crdito especial relativo  **Pavimento Asfltica** no valor de R\$ 145.037,34 (cento e quarenta e cinco mil, trinta e sete reais e trinta e quatro centvos), destinado  suplementar  dotao do oramento vigente, classificada e codificada sob nmero:

Entidade 01 – Prefeitura Municipal de Guatapar
rgo 05 – Secretaria Municipal de Obras e Servios Pblicos
Unidade 01 – Obras e Servios Pblicos
15.452.0032.1.014 – Pavimento Asfltica
4.4.90.51.00 – Obras e Instalaoes
Fonte de Recurso - 02- Estadual (1312)
Cdigo de Aplicao - 100 - Geral
Valor da Suplementao.....R\$ 108.489,29

Pargrafo nico - O valor do presente crdito ser coberto com recurso proveniente do supervit financeiro apurado em balano patrimonial do exerccio anterior, nos termos do  1, inciso I do artigo 43 da Lei Federal n 4320/64.

Art. 3 - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir na Contadoria Municipal, crdito especial relativo  construo da **Creche Municipal - Bairro Mombuca** no valor de R\$ 444.734,49 (quatrocentos e quarenta e quatro mil, setecentos e trinta e quatro reais e quarenta e nove centvos), destinado  suplementar  dotao do oramento vigente, classificada e codificada sob nmero:

Entidade 01 – Prefeitura Municipal de Guatapar
rgo 03 – Secretaria Municipal de Educao, Cultura, Esporte e Lazer.
Unidade 01 – Creche
12.365.0008.1.002 – Construo de Creche – Bairro Mombuca
4.4.90.51.00 – Obras e Instalaoes
Fonte de Recurso - 02- Estadual (47)
Cdigo de Aplicao - 210 - Educao Infantil
Valor da Suplementao.....R\$ 444.734,49

Pargrafo nico - O valor do presente crdito referido ser coberto com recurso proveniente do excesso de arrecadao a se verificar no presente exerccio, nos termos do  1, inciso II do artigo 43 da Lei Federal n 4320/64, atravs de repasse do convnio.



GUATAPAR

JUNTOS SOMOS MAIS FORTES

Art. 4^o - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir na Contadoria Municipal, crditos especiais relativo  construio de **Recapamento Asftico** no valor de R\$ 36.465,69 (trinta e seis mil, quatrocentos e sessenta e cinco reais e sessenta e nove centavos), destinado  suplementar s dotaes do oramento vigente, classificadas e codificadas sob nmeros:

Entidade 01 - Prefeitura Municipal de Guatapar
rgo 05 - Secretaria Municipal de Obras e Servios Pblicos
Unidade 01 - Obras e Servios Pblicos
15.452.0032.1.010 - Recapamento e Pavimento Asftica
4.4.90.51.00 - Obras e Instalaes
Fonte de Recurso - 05 - Recurso Federal (1320)
Cdigo de Aplicao - 100 - Geral
Valor da Suplementao.....R\$ 36.465,69

Pargrafo Unico - O valor de R\$ 36.465,69 do presente crdito ser coberto com recurso proveniente do excesso de arrecadao a se verificar no presente exerccio, nos termos do § 1^o, inciso II do artigo 43 da Lei Federal n^o 4320/64, atravs de repasse do convnio.

Art. 5^o - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir na Contadoria Municipal, crditos especiais relativo ao repasse do **FNDE Brasil Carinhoso** no valor de R\$ 19.738,15 (dezenove mil, setecentos e trinta e oito reais e quinze centavos), destinado  suplementar s dotaes do oramento vigente, classificadas e codificadas sob nmeros:

Entidade 01 - Prefeitura Municipal de Guatapar
rgo 03 - Secretaria Municipal de Educao, Cultura, Esporte e Lazer.
Unidade 01 - Creche
12.365.0008.2.008 - Manuteno da Creche
4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente
Fonte de Recurso - 05 - Federal (1316)
Cdigo de Aplicao - 210 - Educao Infantil
Valor da Suplementao.....R\$ 7.500,00

Entidade 01 - Prefeitura Municipal de Guatapar
rgo 03 - Secretaria Municipal de Educao, Cultura, Esporte e Lazer.
Unidade 01 - Creche
12.365.0008.2.008 - Manuteno da Creche
3.3.90.39.00 - Outros Servios de Terceiros - PJ
Fonte de Recurso - 05 - Federal (1316)
Cdigo de Aplicao - 210 - Educao Infantil
Valor da Suplementao..... R\$ 238,15

Entidade 01 - Prefeitura Municipal de Guatapar
rgo 03 - Secretaria Municipal de Educao, Cultura, Esporte e Lazer.
Unidade 01 - Creche
12.365.0008.2.008 - Manuteno da Creche



GUATAPAR

JUNTOS SOMOS MAIS FORTES

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Fonte de Recurso - 05- Federal (1316)

Cdigo de Apliccao - 210 - Educacao Infantil

Valor da Suplementacao.....R\$ 12.000,00

Pargrafo nico - O valor do presente crdito referido ser coberto com recurso proveniente do supervit financeiro apurado em balano patrimonial do exerccio anterior, nos termos do  1, inciso I do artigo 43 da Lei Federal n 4320/64, atravs de repasse direto do FNDE – Brasil Carinhoso.

Art. 6 - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir na Contadoria Municipal, crditos especiais relativo a **Aquisio de Equipamentos para Sade** no valor de R\$ 27.773,73 (vinte e sete mil, setecentos e setenta e trs reais e setenta e trs centavos), destinado a suplementar a dotao do oramento vigente, classificada e codificada sob nmero:

Entidade 01 – Prefeitura Municipal de Guatapar

rgo 04 – Secretaria Municipal de Sade

Unidade 01 – Fundo Municipal de Sade

10.301.0027.2.027 – Manuteno do Fundo Municipal de Sade

4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente

Fonte de Recurso - 05- Federal (69)

Cdigo de Apliccao - 300 - Sade

Valor da Suplementacao.....R\$ 27.773,73

Pargrafo nico - O valor do presente crdito referido ser coberto com recurso proveniente do supervit financeiro apurado em balano patrimonial do exerccio anterior, nos termos do  1, inciso I do artigo 43 da Lei Federal n 4320/64. Convenio Federal.

Art. 7 - Para os efeitos do que dispo o artigo 165, I, II da Constituio Federal que versa sobre as leis financeiras do Municpio, fica a Contadoria Municipal autorizada a proceder s alteraoes no respectivo projeto e nos anexos da Lei n 741 de 27 de novembro de 2013 que aprovou o PPA 2014_2017, a Lei n 782 de 15 de dezembro de 2015 que estabeleceu as Diretrizes Oramentrias relativamente ao exerccio de 2016 e a Lei n 783 de 15 de dezembro de 2015 que estabeleceu a Lei Oramentria Anual relativamente ao exerccio de 2016.

Art. 8 - Tratando a presente lei de matria financeira e de cunho autorizativo, suas aplicaoes, bem como a elaborao dos novos anexos ficam condicionadas  edio de decreto do Executivo, que dever contemplar as devidas modificaoes no PPA e na LDO, bem como na pea oramentria, nos termos do artigo 42 da lei Federal n. 4320, de 17 de maro de 1964, de forma a obedecer, dentro da atual conjuntura, a padronizao estabelecida pelo Egrgio Tribunal de contas – Projeto Audesp.

Art. 9 - Esta lei entrar em vigor na data da sua publicao, revogada as disposioes em contrrio.



GUATAPAR

JUNTOS SOMOS MAIS FORTES

PAO MUNICIPAL LUIZ BORBA MOURA, AOS VINTE E CINCO DIAS DO MS DE
FEVEREIRO DE DOIS MIL E DEZESSEIS.

SAMIR REDONDO SOUTO

Prefeito

REGISTRADO EM LIVRO PROPIO ARQUIVADO JUNTO  SECRETARIA
MUNICIPAL DE ADMINISTRAO E FINANAS E PUBLICADO NA FORMA DA
LEGISLAO EM VIGOR.

WELITON FERNANDO VERONEZI
Secretrio Municipal de Administrao e Finanas

GUATAPAR